

AO EXPEDIENTE DO DIA  
09 de março de 2017  
PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**



**PROJETO DE LEI Nº**

**1314**

**João Pessoa, 29 de março de 2017.**

**Dispõe sobre a denominação do  
Hospital Metropolitano de Santa  
Rita, neste Estado.**

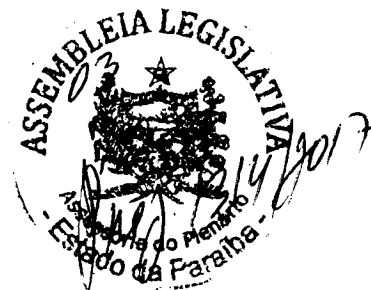
**Art. 1º** Fica denominado de Dom José Maria Pires o Hospital Metropolitano da cidade de Santa Rita, neste estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa da Paraíba, "*Casa de Epitácio Pessoa*", 29 de março de 2017.

  
**Dep. GERVÁSIO MAIA**  
Presidente



## JUSTIFICATIVA

JOSÉ MARIA PIRES nasceu em Conceição do Mato Dentro no distrito de Córregos (MG), em 15 de março de 1919. Aos doze anos de idade entrou no seminário e ordenou-se padre aos 22. Sua ordenação de bispo veio em 22 de setembro de 1957.

Em dois de dezembro de 1965 foi nomeado o 4º arcebispo da Paraíba desenvolvendo os trabalhos em nosso Estado entre os anos de 1966 e 1995.

Foi membro da Comissão Central da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e assumiu a presidência da Comissão Episcopal Regional do Nordeste.

Atualmente, é arcebispo emérito da Paraíba e o bispo mais antigo (em ordenação episcopal) do Brasil.

É constantemente convidado, por todo o Brasil, para pregar retiros, conceder entrevistas e proferir palestras sobre a vida da Igreja, assuntos atuais da sociedade, direitos humanos, etc. Temas ligados ao racismo, em especial em relação à raça negra, sempre têm recebido especial atenção de Dom José.

Note-se a importância de dar ao Hospital da cidade de Santa Rita o nome de Dom José Maria Pires, importante figura religiosa no nosso Estado, responsável por grandes realizações de obras de caridade e grande defensor dos direitos humanos.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa da Paraíba, "*Casa de Epitácio Pessoa*", João Pessoa, em 29 de março de 2017.

  
**Dep. GERVÁSIO MAIA**  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. 1214 sob o nº 5314/2017  
Em 31/10/2017  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

No ato da entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura consta  
( 02 ) Página (s) e (      )  
Documento (s) em anexo.  
Em 31/10/2017  
\_\_\_\_\_  
Assessor

COMISSÃO: CCJ  
DESIGNO COMO RELATOR  
DEPUTADO Dep. Henrique  
EM 02/11/17  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle  
Processo Legislativo**

**Divisão de Assessoria ao Plenário**

**Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos**



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

Propositura: **Projeto de Lei Nº 1.314/2017**

Autoria: **Dep. Gervásio Maia**

Ementa: **Dispõe sobre a denominação do Hospital Metropolitano de Santa Rita, neste Estado.**

De acordo com as matérias apresentadas pelo SAPL, na presente data, em relação aos projetos de leis ordinárias, constata-se a existência de matéria que se assemelha à propositura em trâmite, conforme se verifica no **Projeto de Lei nº 1.287/2017**, de autoria do **Dep. João Henrique**. Observa-se a necessidade de uma análise pormenorizada das duas proposições, conforme dispõe o art. 141, inc I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado da Paraíba.

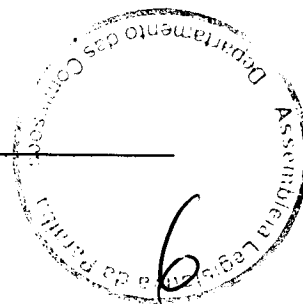
Sala do DACPL em 03 de abril de 2017.

  
**Williamy Bergue Figueredo de Melo**  
Assistente Legislativo



# Secretaria Legislativa

## Gabinete do Secretário



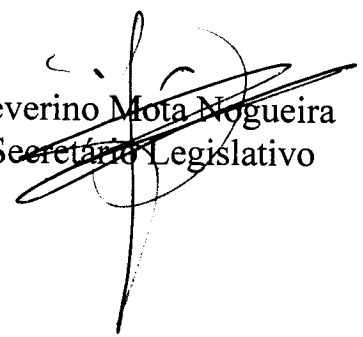
### DESPACHO

(Projeto de Lei nº 1.314/2017)

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de ordem do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR.

Não sendo o caso de admissão da matéria pela referida Comissão, retornem-se os autos à Secretaria Legislativa.

João Pessoa, 17 de abril de 2017.

  
Severino Mota Nogueira  
Secretário Legislativo

MAIA



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2018  
(Do Dep. \_\_\_\_\_)

Senhor Presidente,

**REQUEIRO** a Vossa Excelência, na forma do art. 134 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 1.578/2012), que seja incluído na **Ordem do Dia** da Sessão Ordinária de hoje, (27/03/2018), para apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI Nº 1.314 /2018** - Do Dep. Gervásio Maia, o qual "*Dispõe sobre a denominação do Hospital Metropolitano de Santa Rita, neste Estado*".

João Pessoa, 27 de março de 2018.

RECEBIDO EM  
PLENÁRIO  
27/03/2018.

1º SECRETÁRIO

Deputado Estadual

APROVADO EM  
PLENÁRIO

PLENÁRIO  
PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 1.314/2017**

Dispõe sobre a denominação do Hospital Metropolitano de Santa Rita, neste Estado. **Exara-se o parecer pela aprovação da matéria.**

**AUTORA: DEP. GERVÁSIO MAIA**

**RELATOR ESPECIAL:**

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| <b><i>PARECER DO RELATOR ESPECIAL Nº ____/2018</i></b> |
|--------------------------------------------------------|

***I – RELATÓRIO***

Recebo, nos termos do **art. 228, inciso I, da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa)**, para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 1314/2017**, de autoria da nobre deputado **Gervásio Maia**, o qual “Dispõe sobre a denominação do Hospital Metropolitano de Santa Rita, neste Estado”.

Instrução processual em termos.

Tramitação dentro dos preceitos regimentais.

É o relatório.



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

***II - VOTO DO RELATOR***

A proposta legislativa em exame, da lavra do ilustre Deputado Gervásio Maia tem por objetivo denominar de Dom José Maria Pires, o Hospital Metropolitano de Santa Rita, neste Estado.

Em sua justificativa, o autor do projeto argumenta que é justa a homenagem, por ter sido Dom José Maria Pires “importante figura religiosa no nosso Estado, responsável por grandes realizações de obras de caridade e grande defensor dos direitos humanos”.

**Em relação aos aspectos atinentes ao mérito da propositura, compreendemos que a matéria é demais justa, merecendo assim total apoio dos ilustres pares desta Casa,** por reconhecer a relevante contribuição deste ser humano que, como Arcebispo da Paraíba, teve imensa atuação na defesa dos direitos humanos durante o período da ditadura militar (1964-1985), mediou conflitos por terra aqui na Paraíba e lutou incessantemente contra a discriminação e o racismo, sempre ao lado dos mais pobres e necessitados.

**Importante frisar ainda que a propositura em tela não contraria qualquer dispositivo constitucional ou infraconstitucional vigente,** inexistindo, portanto, óbice para regular tramitação da proposta que é pertinente e oportuna.

Nestas condições, opino, seguramente, pela constitucionalidade e no mérito pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.314/2017, na sua forma original, tendo em vista o interesse público incontestado que encerra a matéria..

É o voto.

João Pessoa, 27 de março de 2018.

  
**RELATOR ESPECIAL**



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle  
do Processo Legislativo**

**Divisão de Assessoria ao Plenário**



Propositura: **PROJETO DE LEI Nº 1.314/2017 – DO  
DEPUTADO GERVÁSIO MAIA.**

**Emenda:** Dispõe sobre a denominação do Hospital  
Metropolitano de Santa Rita, neste Estado.

Certifico, que o Projeto de Lei foi incluído em pauta  
através de requerimento aprovado e recebeu parecer  
favorável a matéria, proferido pelo Deputado Hervázio  
Bezerra designado pela Mesa Diretora como Relator  
Especial e APROVADO, na Sessão da Ordem do Dia 27 de  
março de 2018.

  
**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 97/2018/ALPB/GP

João Pessoa, 27 de março de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Governador do Estado da Paraíba  
Palácio da Redenção  
NESTA

Assunto: **Autógrafo nº 836/2017- Projeto de Lei nº 1.314/2017**

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 836/2018, referente ao Projeto de Lei nº 1.314/2017, do Deputado Estadual Gervásio Maia, que “Denomina de Dom José Maria Pires o Hospital Metropolitano do Município de Santa Rita, neste Estado”.

Atenciosamente,

**Deputado GERVÁSIO MAIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**AUTÓGRAFO Nº 836/2018  
PROJETO DE LEI Nº 1.314/2017  
AUTORIA: DEPUTADO GERVÁSIO MAIA**

**Denomina de Dom José Maria Pires o Hospital  
Metropolitano do Município de Santa Rita, neste  
Estado.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominado de Dom José Maria Pires o Hospital Metropolitano do Município de Santa Rita, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 27 de março de 2018.

Assinatura manuscrita de Gervásio Maia, em tinta preta, sobre uma linha horizontal.

**GERVÁSIO MAIA  
Presidente**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Eptácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO**

**ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS**

**OFÍCIO Nº        /2018/ALPB/GP**

**AUTÓGRAFO Nº 836/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.314/2017**  
**AUTORIA: DEPUTADO GERVÁSIO MAIA**

**EMENTA: Denomina de Dom José Maria Pires o Hospital Metropolitano do Município de Santa Rita, neste Estado.**

**Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02**

**Recebido em:** 28 / 03 / 18  
**Nome:** RA S. Maia